

EDITAL Nº 024/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO
ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, reunião realizada em 22/11/2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br>, pelo endereço eletrônico ppgdsci@unb.br ou na secretaria do PPGDSCI no endereço: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar. Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI) será realizado por meio de 05 (cinco) sistemas de vagas (Anexo I), a saber: a) Sistema Universal (Ampla Concorrência); b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência.
- 2.2. Número de vagas:
 - 2.2.1. **Doutorado número de vagas:** 12 (doze) vagas, sendo 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência e 3 (três) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as).

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 2.2.2. **Doutorado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas.
- 2.2.3. **Doutorado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas
- 2.2.4. **Doutorado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência
- 2.2.5. **Mestrado número de vagas:** 17 (dezesete) vagas, sendo 13 (treze) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as).
- 2.2.6. **Mestrado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas.
- 2.2.7. **Mestrado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas.
- 2.2.8. **Mestrado:** 1 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) Negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XII.
- 4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

- 5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo XIII) e quilombolas (Anexo XIV).
- 5.3. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.
- 5.4. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XVI), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 5.5. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XVII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XV.
- 6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.4. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência, deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 6.5. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 6.6. O laudo médico deverá conter:
 - 6.6.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - 6.6.2. A especificação do grau de deficiência.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI/CEAM), para o primeiro período letivo de 2023, ocorrerá de forma eletrônica, através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de **12/12/2022 a 06/01/2023**, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.
- 7.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, deverá ser preenchido com toda a documentação necessária para a inscrição, e deverá ser enviado para o endereço eletrônico até **23h59min do dia 06/01/2023**.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 7.3. O período de inscrição inicia à 00h01 do dia **12/12/2022** e encerra às **23h59min do dia 06/01/2023** do horário de Brasília.
- 7.4. Ao acessar o site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> , o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título “Processo Seletivo PPGDSCI/CEAM - 2023/1” e clicar em “inscreva-se”.
- 7.5. Caso o candidato esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em “Registre-se agora!”
- 7.6. Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.
- 7.8. A submissão de documentos será realizada **exclusivamente** por meio digital através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>.
- 7.9. O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 7.10. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga, quando deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF:
 - 7.10.1. termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VI e;
 - 7.10.2. termo de compromisso - Anexo VII.
- 7.11. Caso o/a candidato(a) não confirme o ingresso e/ou não apresente a documentação requerida no item 7.15, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).
- 7.12. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 7.13. Neste edital **não estão previstas** vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.
- 7.14. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 7.15. No ato da inscrição constarão dois links para inscrição (um link para inscrição no Mestrado e outro link para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato **PDF, e em cores, de maneira legível**, bem como os **seguintes documentos abaixo relacionados**:
- 7.15.1. Formulário de inscrição** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo disponível no link: www.inscricaooposgraduacao.unb.br ;
- 7.15.2. Apresentação da candidatura** em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no **Anexo VIII** deste edital. Esse texto deverá ser de no máximo 3 (três) páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo 5 (cinco) páginas com o mesmo formato, para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado;
- 7.15.3. Projeto de pesquisa (para mestrado e doutorado)**: O projeto de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho. No projeto de pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- 7.15.4. Cópia do diploma de graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou declaração de formado, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso; ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado;
- 7.15.5. Cópia do diploma de graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF **e cópia do diploma de mestrado**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, em substituição ao diploma de mestrado, declaração de formado, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso; ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- 7.15.6. Histórico Escolar digitalizado** em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 7.15.7. **Histórico escolar digitalizado** em cores, legível e em formato PDF, **do curso de graduação e histórico escolar digitalizado**, em cores, legível e em formato PDF **do curso de mestrado** para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- 7.15.8. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);
- 7.15.9. **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do **Anexo IX**;
- 7.15.10. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de identidade** (RG);
- 7.15.11. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;
- 7.15.12. **Certidão de quitação eleitoral** expedida pelo TSE, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 7.15.13. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, **do Certificado de Reservista**, ou do **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, apenas para candidatos do sexo masculino;
- 7.15.14. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4352. Instruções para preenchimento estão disponíveis no **Anexo X**;
- 7.15.15. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- 7.15.16. **Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do **Anexo XI**;
- 7.15.17. **Autodeclaração**, conforme modelos dos **Anexos XII, XIII, XIV ou XV**, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.
- 7.16. Servidores do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição, mediante a inserção da sua respectiva ficha funcional, atualizada no mês da inscrição, nos campos eletrônicos GRU- guia de recolhimento da união e comprovante de pagamento.
- 7.17. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no Edital.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 7.18. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados nos itens 7.15.1 a 7.15.17 implicará na não aceitação da inscrição do(a) candidato(a) e conseqüentemente na sua desclassificação do processo seletivo.
- 7.19. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.
- 7.20. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 7.21. A admissão dos/das candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais (candidato estrangeiro) e com declaração de cópia autêntica.
- 7.22. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília SAA/UNB, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.
- 7.23. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 7.24. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).
- 7.25. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, **mediante solicitação circunstanciada**, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 8.2. Será considerado(a) hipossuficiente o/a candidato(a) que:
 - 8.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - 8.2.2. tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
 - 8.2.3. se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.
- 8.3. Para fins do disposto no item anterior, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos (as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 8.4. O candidato deverá comprovar, **de maneira inequívoca** no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores, as situações de hipossuficiência elencadas no item 8.2.
- 8.5. Os/As candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico (conforme modelo disponível no **Anexo XVIII**) e posterior upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaoopgraduacao.unb.br/> em formato PDF no período de **12/12/2022** até as 23h59 min do **16/12/2022**.
- 8.6. Ao acessar o site <https://inscricaoopgraduacao.unb.br/> , o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título “Isenção Taxa de Inscrição PPGDSCI/CEAM - 2023/1” e clicar em “inscreva-se”.
- 8.7. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso mediante preenchimento de formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e posterior envio para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br no período de **20/12/2022** até as 23h59 min do dia **21/12/2022**.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 8.8. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no item 13.1, devendo anexar nos campos de **comprovante de pagamento** e inserção **da GRU** o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.
- 8.9. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 7.15.14 e 7.15.15 deste Edital.
- 8.10. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:
- 8.10.1. cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 8.10.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado, a qualquer tempo.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do item 13.1 deste edital.
- 9.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico será composto pelas seguintes etapas:
- 9.2.1. **1ª Etapa: avaliação do projeto de pesquisa**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 9.2.2. **2ª Etapa: prova oral**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 9.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 9.4. O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar que o/a candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, conforme descrito no **Anexo II** (Descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.
- 9.5. O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: **a)** Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta (conforme descrição das linhas de pesquisa e projetos – **Anexo II**); **b)** Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; **c)** Tema: caracterização do(s)

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

problema(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; **d)** Vinculação do projeto de pesquisa e relevância para os estudos sobre a questão do desenvolvimento. **e)** Objetivos da investigação; **f)** Referencial e fundamentação teórica que orienta a proposta do projeto; **g)** Procedimentos metodológicos; **h)** Referências bibliográficas.

- 9.6. O projeto de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, além de conter folha de rosto com o título do trabalho.
- 9.7. No projeto de pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 9.8. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.
- 9.9. Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.
- 9.10. A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 9.11. Informações sobre o horário das entrevistas serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no site www.ppgdsci.unb.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da avaliação.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 10.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.2. Os aspectos analisados para avaliação do projeto de pesquisa serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada; a escrita correta em língua portuguesa. A pontuação seguirá a Tabela de Pontuação de Projeto de Pesquisa, disponível no Anexo IV.
- 10.3. Candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste Edital serão desclassificados(as).
- 10.4. Na Prova Oral será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa, sua exequibilidade e adesão as linhas de pesquisa e respectivos projetos vinculados deste edital; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. A pontuação seguirá a Tabela de Pontuação de Prova Oral, disponível no Anexo V.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação do projeto de pesquisa e na prova oral, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

11.1.1. **MESTRADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).

11.1.2. **DOCTORADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).

11.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

11.3. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

11.4. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

11.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota do projeto de pesquisa e candidato(a) com a maior idade.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1. A concessão de bolsas de estudos será prioritariamente atribuída a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e as pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

12.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da PPGDSCI, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

Data	Etapa	Horário
12/12/2022 a 06/01/2023	Período de Inscrições de candidatos(as)	Início – 00h01 Término – 23h59
12/12/2022 a 16/12/2022	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Início – 00h01 Término – 23h59
19/12/2022	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 17h
20/12/2022 a 21/12/2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição (quando couber)	Início – 00h01 Término – 23h59
26/12/2022	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 17h
10/01/2023	Divulgação da homologação das inscrições de candidatos(as)	A partir das 17h
11/01/2023 a 12/01/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições (quando couber)	Início – 00h01 Término – 23h59
18/01/2023	Divulgação resultado de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
18/01/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 17h
19/01/2023 a 20/01/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (quando couber)	Início – 00h01 Término – 23h59
23/01/2023	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 17h
23/01/2023	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	A partir das 17h
26/01/2023 a 27/01/2023 e 30/01/2023 a 31/01/2023	Realização da Prova Oral	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
02/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 17h
03/02/2023 a 06/02/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Oral (quando couber)	Início – 00h01 Término – 23h59
07/02/2023	Realização do Processo de Heteroidentificação	A definir
09/02/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Prova Oral (quando couber)	A partir das 17h
10/02/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 17h
16/02/2023	Divulgação do Edital convocatório para confirmação de ingresso pelos(as) candidatos(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado	A partir das 17h
27/02/2023 a 01/03/2023	Período de confirmação de ingresso pelos candidatos(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado	Início – 00h01 Término – 23h59

13.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no sítio eletrônico www.ppgdsci.unb.br

14. DOS RECURSOS

14.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (este último somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado “*Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação*”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf conforme **Anexo XIX**, disponível na página eletrônica do programa www.ppgdsci.unb.br e enviados **exclusivamente** para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado em cores com alta resolução e em formato PDF.

14.2. Do resultado final do processo seletivo só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

14.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br.

14.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br para serem remetidos, via sistema SEI/UnB, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/UnB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

15.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);

15.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 15.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;
- 15.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;
- 15.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 15.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 15.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 15.5. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 15.6. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>.
- 15.7. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 15.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 01 de dezembro de 2022


Prof. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 024/2022**

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, PROJETO, SISTEMA UNIVERSAL DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Linha de Pesquisa	Projeto	Número de vagas (por projeto)		Vagas SU/AC		Vagas Sistema AF/NEG		Vagas Sistema AF/INDI		Vagas Sistema AF/QUIL		Vagas Sistema AF/DEF	
		M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
-	-	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
L1	P1 - Migração, Educação, Cultura e Identidade de Povos Originários.	1	1	13	9	4	3	1	1	1	1	1	1
L1	P2 - Imaginários urbanos: espaços e mediações	2	2										
L1	P3 - Desenvolvimento, Cultura e Território	4	2										
L1	P4 - Globalização e novas perspectivas para a Cooperação Internacional	2	-										
L2	P1 - Determinantes do Capitalismo Ibérico	1	1										
L2	P2 - Estudos críticos em política urbana	2	2										
L3	P1 - Projetos de vida na velhice: perspectivas de desenvolvimento e sociedade	2	1										
L3	P2 - Determinantes sociais da mortalidade adulta	1	1										
L3	P3 - Uso de realidade virtual no tratamento de transtornos mentais para benefício da população que faz uso do sistema único de saúde	1	1										
L3	P4 - Velhices Desiguais	1	1										
TOTAL DE VAGAS	35 = 29 vagas + 6 vagas em AF - INDI/QUIL/DEF em quaisquer projetos listados	17	12	13	9	4	3	1	1	1	1	1	1
	35	29		29				6					

Legenda:

M = Mestrado / D = Doutorado

SU = Sistema Universal

AC – Ampla Concorrência

AD – Ação Afirmativa

NEG – Negros/as

INDI – Indígenas

QUIL – Quilombolas

DEF – Pessoas com Deficiência

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 024/2022**

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS

LINHA 1- DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO.

Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca das complexas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento, partindo da cultura como elemento central. Nesse sentido, busca compreender a criação, recriação e expressão de relações sociais e convivência humana em que subjazem e coexistem harmonias, tensões e conflitos, silenciamentos próprios de preconceitos, estereótipos e discriminações raciais e sociais em formas e interações complexas. A partir de perspectivas críticas aos temas cultura, cooperação e desenvolvimento, questionam-se seus pressupostos ainda hoje uniformemente sistematizados, amplamente reproduzidos e fortemente arraigados. Essas reflexões se articulam à criação e à construção de categorias com bases endógenas transformadas em instrumentos analíticos em integração com os conceitos já bem estabelecidos para o estudo das temáticas das identidades, das diferenças, das memórias, das imagens e dos direitos humanos. O entendimento dessas questões perpassa as representações que potencializam os estudos de políticas públicas, espaços urbanos, ações públicas, trocas e interações comerciais e simbólicas que estão explícitas nas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento. Nessa direção, assume-se aqui o desafio central de privilegiar vozes e sentidos subjetivos e singulares sobre o desenvolver e o cooperar, que vão muito além da crítica ao eurocentrismo. Os trabalhos de pesquisa desta linha estão voltados para a discussão dessas experiências e perspectivas marcadas pelas relações com as realidades vivenciadas em América Latina, África e Ásia no horizonte contemporâneo da globalização dos espaços e dos saberes.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

MIGRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E IDENTIDADE DE POVOS ORIGINÁRIOS.

Descrição: Este Projeto Interdisciplinar é parte de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a temática indígena, desenvolvido na Universidade de Brasília com o objetivo de contribuir para a construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da educação e preservação cultural de povos originários. Tem foco no acolhimento, identidades, diferenças, memórias, imagens e direitos humanos dessa população, sobretudo em processos migratórios, assim como a formação de profissionais em nível de graduação e pós-graduação sensibilizados para essas perspectivas. São estudos quantitativos e qualitativos para propostas de políticas públicas de acolhimento por intermédio da educação formal e não formal, cultura e identidade que contribuam para a redução das condições de vulnerabilidade e exclusão social de povos indígenas. São ações com práticas interdisciplinares para a integração e construção de autonomia no uso da língua como direito e em interações dialogadas com órgãos públicos para a profissionalização e inserção cultural.

PROJETO 2 (L1-P2)

IMAGINÁRIOS URBANOS: ESPAÇOS E MEDIAÇÕES

Descrição: O projeto propõe, a partir do conhecimento crítico-reflexivo dos vários problemas históricos, tecnológicos, ideológicos e culturais que ocorrem no atual processo de globalização e configuração das cidades, a reflexão sobre a configuração do espaço urbano e dos sistemas complexos a partir das experiências de articulação do capital simbólico em processos de transformação social. Tem enfoque no urbano, desde uma perspectiva do cidadão, compreendendo o imaginário enquanto construção social da realidade. Parte-se deste ponto de vista por compreender que é imprescindível pensar sobre a lógica das mediações, dos sistemas complexos, a cidade e a cidadania a partir de outros parâmetros que não o paradigma distributivo e eficiente ou abordagens tradicionais, definindo uma agenda e linhas de desenvolvimento de pesquisa e intervenção social baseadas na linguagem de seus cidadãos e na demanda pelo comum. O projeto é voltado às questões fundamentais do campo da cultura pela mediação tecnológica, social, comunicacional, artística e analisa os desafios da introdução de novos suportes, canais e modelos de mediação para o exercício ativo da cidadania.

PROJETO 3 (L1-P3)

DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TERRITÓRIO

Descrição: O projeto se situa no campo dos estudos sobre o desenvolvimento e tem como objetivo principal discutir as relações entre cultura, desenvolvimento e território, em particular observando-se o espaço urbano e as dinâmicas sociopolíticas e econômicas estabelecidas nestas relações. Dentre essas relações destacamos aquelas que evidenciam questões de identidade e diversidade cultural, transversalidade em políticas públicas e cultura como vetor de crescimento econômico, esta última com destaque para o estudo crítico das indústrias culturais e economia criativa nos centros urbanos. Especial destaque se dá ao território do Distrito Federal e entorno quanto ao estudo das políticas públicas de cultura em execução.

PROJETO 4 (L1-P4)

GLOBALIZAÇÃO E NOVAS PERSPECTIVAS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Descrição: Este projeto tem como objetivo geral discutir, de forma ampla, os desafios que a atual fase de globalização impõe à cooperação internacional. À luz da evolução das tecnologias de informação e comunicação, a indústria 4.0, a globalização produtiva e a possibilidade de novas plataformas de articulação social, busca-se refletir sobre a construção de arranjos colaborativos inovadores e interdisciplinares, multiníveis (local, regional, global) e multistakeholders (envolvendo atores públicos, privados, intergovernamentais e não governamentais), visando à solução de problemas complexos contemporâneos. Especial atenção será dada a temas que se encontram na intersecção de diferentes disciplinas e regimes internacionais, que requerem a construção de quadros colaborativos gerais que possam abarcar e sustentar institucionalmente os correntes mecanismos fragmentados de colaboração e governança. Desta forma, busca-se investigar novas possibilidades de design e construção de modernas arquiteturas colaborativas para temas de interesse coletivo. Além disso, espera-se propor caminhos para que a reformulação dos arcabouços de cooperação e governança possam considerar perspectivas que conduzam ao desenvolvimento do Sul-Global.

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Essa linha tem como foco a ação pública como promotora do desenvolvimento, da democracia e da participação social, considerando seu caráter multi e interdisciplinar. Analisa as relações entre Políticas

Públicas e Desenvolvimento. Discute aspectos teóricos e conceituais, abordagens sócio-cêntricas e estratégias do Estado, por meio de seus instrumentos e tecnologias que podem alterar a qualidade de vida das populações. Mais especificamente, analisa de que forma as políticas públicas levadas a cabo no Brasil são promotoras do desenvolvimento. Nesta linha de pesquisa se incluem temas como políticas públicas de saúde, de ciência, tecnologia e inovação, de educação, de cultura, de segurança pública, de seguridade social, de transferência de renda e de desenvolvimento agrário, urbano e regional. Ou seja, nesta linha se incluem as discussões sobre como as políticas públicas em geral podem contribuir para se alcançar o Desenvolvimento, qualificando-o.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L2-P1)

DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO

Descrição: O projeto parte da premissa de que atualmente, tem se claro, que a lógica da dinâmica e expansão capitalista é distinta entre países. Esta diferença dá origem a uma abordagem que busca descrever a existência de uma ampla variedade de capitalismo, que se modifica entre regiões do globo. Muito destas diferenças podem ser explicadas em função da trajetória histórica institucional dos países e da forma como estes países se inseriram ao longo do tempo no processo de produção capitalista, em destaque para o processo capitalista anterior à Primeira Revolução Industrial. É nesta interpretação que reside o principal objeto deste projeto de Pesquisa

PROJETO 2 (L2-P2)

ESTUDOS CRÍTICOS EM POLÍTICA URBANA

Descrição: Este projeto articula dois esforços que caracterizam o Grupo de Pesquisa CNPq “Processos de Inovação e Aprendizagem em Políticas Públicas e Gestão Social”: de um lado, o interesse pelos estudos críticos em políticas públicas, particularmente em sua conexão com o pragmatismo francês dos anos 90; de outro, o estudo do urbano como uma dimensão importante das políticas públicas. Desta articulação, surgem três eixos de trabalho: (a) um primeiro mais teórico, que envolve investigações epistemológicas sobre os conceitos de políticas públicas, política urbana, público, reflexividade, práticas, aprendizagem, participação, instrumentos e dispositivos; (b) um segundo, mais voltado às questões de governança, particularmente relacionado à governança metropolitana, com sua diversidade de instrumentos e variedade de quadro de atores, sobretudo com foco na Área Metropolitana Brasília; (c) em um terceiro voltado ao estudo aplicado de casos de política urbana, particularmente quando se apropriam dos conceitos de problemas públicos urbanos ou de práticas urbanas. Em todos os três casos, destaca-se a importância da dimensão metodológica, especialmente nas teses doutorais.

LINHA 3- DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E POPULAÇÃO

Esta linha de pesquisa aborda a questão do Desenvolvimento e a sua relação com a dinâmica demográfica, as condições de vida da população no território e as políticas sociais. Para isso enfatiza a análise das relações entre População, Estado e Sociedade através do estudo de políticas públicas e projetos sociais para o

desenvolvimento. Os projetos de pesquisa vinculados à linha têm focado os seguintes temas específicos: dinâmica populacional e desenvolvimento social e econômico no território; mobilidade espacial e migrações; fatores associados às desigualdades em educação, saúde, trabalho, segurança pública, assistência e previdência social; estudos de raça/cor, gênero e sobre cursos da vida; violências e processos de vulnerabilidade social; pensamento decolonial e interseccionalidade; e avaliação de programas sociais e de cooperação internacional que envolvam a temática população e desenvolvimento.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L3-P1)

PROJETOS DE VIDA NA VELHICE: PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE

Descrição: Para o desenvolvimento de pesquisas com Projetos de Vida na Velhice partiremos de dois elementos centrais da vida, para pensar a construção de projetos, a identidade e o plano ético, devido às escolhas perpassam uma busca por um sentido, para a vida, para o amanhã, e este sentido traduz em um esvaziamento do hoje. Para um envelhecimento participativo e cidadão há a necessidade que possamos desenvolver estratégias para que a pessoa idosa seja agente e protagonista de seu envelhecimento e assuma um pertencimento ao realizar as atividades, refletindo nas decisões, organização cotidiana e atuação em espaços que efetivem direitos e cidadania. O projeto de natureza qualitativa adota perspectiva teórica da subjetividade e do ageismo como sustentação para a coleta e análise de dados.

PROJETO 2 (L3-P2)

DETERMINANTES SOCIAIS DA MORTALIDADE ADULTA

Descrição: O projeto dialoga com o terceiro objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) que estabelece a “promoção de uma vida saudável e do bem-estar para toda a população”, com a meta específica de redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, especialmente, entre os adultos. Busca-se compreender as relações entre determinantes sociais, fatores intermediários e a mortalidade em idades adultas, e discutir as políticas sociais e de saúde que visem a redução da morte adulta prematura. Propõe-se, portanto, explorar as bases de dados sobre mortalidade, assistência social e de pesquisas domiciliares para construir indicadores de mortalidade adulta segundo características sociais do falecido, com especial interesse no local de residência, raça/cor, escolaridade. Estudos sobre causas de morte, o impacto da covid-19 na mortalidade adulta e as desigualdades sociais também são temas de interesse deste projeto de pesquisa.

PROJETO 3 (L3-P3)

USO DE REALIDADE VIRTUAL NO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO QUE FAZ USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Descrição: O Centro para Controle e Prevenção de Doenças, dos Estados Unidos da América, realizou uma pesquisa de revisão sistemática da prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Este estudo revelou que o TEA afeta 1% da população mundial. A aplicação da Realidade Virtual (RV) para o público com TEA iniciou-se em 2008. Este público pode apresentar hipersensibilidade ou hiposensibilidade a estímulos sensoriais. Essa sensibilidade aumentada ou diminuída, é chamada de Disfunção de Integração Sensorial (DIS). Os estímulos sensoriais presentes nos Ambientes de RV (ARV) podem ser customizados, a fim de

proporcionar uma melhor adaptação do sujeito ao ambiente. Neste sentido, propõe-se criar um ARV customizado para indivíduos com TEA e testar sua eficácia no treinamento de habilidades sociais.

PROJETO 4 (L3-P4)

VELHICES DESIGUAIS

Descrição: Nos próximos anos, uma em cada oito pessoas em volta do mundo terá 65 anos de idade e no Distrito Federal a população idosa continua em tendência acentuada de crescimento. A sociedade moderna tem a oportunidade de criar e recriar uma cultura de valorização da diversidade geracional, de gênero, raça na efetivação/ consolidação da equidade e da justiça social, pois envelhecer com dignidade é direito. Temos o desafio de compreender as dinâmicas e os processos do mundo social que estruturam os sistemas de opressão que separam e excluem pessoas e gerações. O projeto objetiva decifrar os diferentes fatores relacionados às desiguais e contraditórias formas de envelhecer, situações de isolamento social e solidão, as violências e violação de direitos na perspectiva da resistência, dos diálogos intergeracionais e dos direitos humanos. Adotará método com abordagem mista e perspectiva teórica do ageismo. Como resultado o projeto pretende contribuir para a produção de linguagem fílmica, serious games e outras, a fim de promover outras narrativas e scripts culturais sobre as velhices.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 024/2022

ANEXO III

DOCENTES, LATTES E PROJETOS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES	PROJETO DE PESQUISA
1	Umberto Euzebio http://lattes.cnpq.br/3296133477339307	MIGRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E IDENTIDADE DE POVOS ORIGINÁRIOS.
1	Daniela Fávoro Garrossini http://lattes.cnpq.br/4887266557816573	IMAGINÁRIOS URBANOS: ESPAÇOS E MEDIAÇÕES
1	Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi http://lattes.cnpq.br/7082177364352540	DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TERRITÓRIO
1	Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3398791863336728	GLOBALIZAÇÃO E NOVAS PERSPECTIVAS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
2	Luiz Guilherme de Oliveira http://lattes.cnpq.br/8270727532393747	DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO
2	Luiz Fernando Macedo Bessa http://lattes.cnpq.br/5332689423149315	ESTUDOS CRÍTICOS EM POLÍTICA URBANA
	Grasielle Silveira Tavares http://lattes.cnpq.br/9432642515034989 Leides Barroso Azevedo Moura http://lattes.cnpq.br/2594140796461499	PROJETOS DE VIDA NA VELHICE: PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE
3	Marília Miranda Forte Gomes http://lattes.cnpq.br/9169095482512290	USO DE REALIDADE VIRTUAL NO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO QUE FAZ USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3	Ana Maria Nogales Vasconcelos http://lattes.cnpq.br/1974188821438356	DETERMINANTES SOCIAIS DA MORTALIDADE ADULTA
3	Grasielle Silveira Tavares http://lattes.cnpq.br/9432642515034989 Leides Barroso Azevedo Moura http://lattes.cnpq.br/2594140796461499	VELHICES DESIGUAIS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 024/2022**

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>Temática da pesquisa:</u> relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	10 pontos
<u>Estrutura e organização do Projeto:</u> contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa (problema/objetivos/referencial teórico/método).	10 pontos
<u>Alinhamento ao Programa:</u> conteúdo da proposta em relação à aderência à linha de pesquisa e ao projeto escolhido vinculado a ela (contribuição, viabilidade e pertinência).	60 pontos
<u>Referencial e fundamentação teórica:</u> atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	15 pontos
<u>Correção gramatical, estilo de redação:</u> ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	5 pontos
<u>TOTAL</u>	100

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 024/2022

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL

Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias.	10
(ii) Argumentação sobre seus interesses de pesquisa.	20
(iii) Exequibilidade da proposta de pesquisa.	10
(iv) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com intelecção, objetividade e conteúdo.	10
(v) Adesão à linha de pesquisa e projeto de pesquisa selecionado.	30
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso.	10
(vii) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	10
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL nº. 24/2022

ANEXO VI

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de *Mestrado/Doutorado Acadêmico* do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art 13 § 3º do Regulamento do PPGDSCI:

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO VIII

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado, o texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas, e para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado, no máximo 5 (cinco) páginas. O texto deverá conter os seguintes itens:

1. Como tomou conhecimento deste programa de pós-graduação?
2. Quais os motivos que o/a levaram a escolher o PPGDSCI?
3. Discorra sobre sua dissertação de Mestrado: objeto, metodologia e resultados obtidos, e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado).
4. Discorra sobre seu trabalho de conclusão de curso de graduação: objeto, metodologia e resultados obtidos e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado).
5. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), destacando a área temática escolhida.
6. Quais os motivos que o/a levaram a escolher a área temática assinalada na ficha de inscrição?
7. Você possui alguma proposta ou interesse específico de pesquisa? Em caso afirmativo, descreva sucintamente qual seria a proposta/interesse.
8. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado à da linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I
9. Quais são as suas expectativas em relação ao programa e à sua formação?
10. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao programa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL nº. 24/2022

ANEXO IX

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro,
para os devidos fins, conforme edital nº 24 de 2022, que possuo conhecimento
instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu
currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e
pesquisas para o mestrado/doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: 4352), em seu nome, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257 – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: 28838-1 – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência

- *NÚMERO DE REFERÊNCIA*: 4352
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: informar o CPF do candidato
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em "*Emitir GRU*"
- Realizar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL n.º. 24/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMO DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____

Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 24/2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL nº. 24/2022

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes):

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO XIV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 24/2022**

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 24/2022

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo
Quilombola _____, localizada no
território quilombola _____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL n.º. 24/2022

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO – HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, *[nome completo do(a) candidato(a)]*, inscrito(a) no CPF sob o *[número do CPF do(a) candidato(a)]*, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, conforme o Edital 24 de 2022, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007, e da Lei Federal n.º 12.711/2012 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal n.º 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936/1979 e do Decreto-Lei 2848.

Declaro que estou anexando junto à esta declaração a comprovação de Hipossuficiência conforme orientações do Edital 24 de 2022 do PPGDSCI/CEAM.

Declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 5.8 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome Completo /Assinatura do(a) candidato(a)]



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no Item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1 . Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____

Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator

7.2 . Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

___/___/___
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente